



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO 2023 - TURMA 2024 - CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA EM 18/10/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o ano letivo de 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 29 de junho de 2023, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, a **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, bem como ao Decreto n. 3298/99 sobre este mesmo tema; à Resolução Nº **28/2017**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e à Resolução Nº **38/2019**, que altera o Regulamento do mesmo PPG em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores(as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I - Produção de pesquisas;
- II - Qualificação profissional em consultoria e assessoria;
- III - Qualificação para a docência acadêmica.

1.2 O PPGA apresenta cinco linhas de pesquisa, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico-científicas:

- I- Imagens, Patrimônios, Artes e Performance;
- II- Corpo, Saúde, Gênero e Geração;
- III- Território, Identidade e Meio Ambiente;
- IV- Etnografias e Sociabilidades Urbanas;
- V- Políticas Sociais e Desenvolvimento

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

2.2 Portadores(as) de diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação *Stricto Sensu*, credenciado pelo MEC;

a) Concluintes do curso de graduação, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de graduação até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de graduação

deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA; §2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito “Titulação”.

b) Portadores(as) de diplomas estrangeiros de graduação:

§1º. Quando aprovados(as), os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 34/2014 e Res. CONSEPE 06/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 21 de agosto de 2023 às 08h00min, até as 23h59min do dia 11 de setembro de 2023, via internet, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

3.2 Solicitações de isenção serão recebidas entre os dias 20 de julho a 04 de agosto de 2023.

3.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no SIGAA UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4.1 deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de Cadastro, **COM EXCEÇÃO** do Ensaio Escrito, Projeto de Pesquisa e Declarações de autoria (conforme item 4.2 deste edital).

3.4 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

3.5 O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.7 Período Completo do Processo Seletivo: de 20 de julho 2023 a 20 de dezembro 2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1 No ato de inscrição:

OBS.: Todos os documentos abaixo listados, incluindo a foto do(a) candidato(a), devem ser escaneados e anexados juntos EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (do item “a” ao item “i”), que deve ser anexado pelo(a) candidato(a) no SIGAA UFPB, conforme explicitado no item 3.

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção da taxa de inscrição.

e) Cópia do diploma de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou ata de defesa do TCC ou diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos Termos da Lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa;

f) Histórico escolar do curso de graduação;

g) *Link* do currículo na Plataforma Lattes (ou similar), mais a tabela de avaliação do currículo (**ANEXO V**), que deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e entregue junto com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (conforme art. 44, §3º, alínea “e” da Resolução Consepe 79/2013), todos no mesmo arquivo em PDF.

h) No caso de candidato(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico- racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPA N° 58/2016), conforme **ANEXO IV** deste edital.

i) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPA, durante o período de análise da documentação;

4.1.1 Não será permitida a complementação destes documentos após o término das inscrições.

4.1.2 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.1.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo previsto no cronograma (item 7). A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpa.br/ppgantropologia>.

4.2 Dos demais documentos exigidos no ato da inscrição:

4.2.1 Ensaio escrito (**anônimo**) em arquivo PDF, e declaração de sua autoria (conforme **ANEXO IX**) que deve estar separada do Ensaio, **a serem enviados entre 02 de outubro de 2023 às 08h00min, até as 23h59min do dia 06 de outubro de 2023**. Para mais informações sobre o Ensaio, ver o item 8.2 deste edital.

4.2.1 Projeto de Pesquisa (conforme **ANEXO VIII**) em arquivo PDF, e declaração de sua autoria (conforme **ANEXO X**), **a serem enviados em arquivos separados, entre 02 de outubro de 2023 às 08h00min, até as 23h59min do dia 06 de outubro de 2023**. Para mais informações sobre o Projeto de Pesquisa, ver os itens 8.4.5, 8.4.6 e 8.4.7 deste edital.

4.2.2 O ensaio escrito, o projeto de pesquisa e as respectivas declarações de autoria, devem ser enviados em arquivos PDF separados, **anexados numa única mensagem**, exclusivamente para o e-mail da seleção de mestrado do PPGA(selecaomestradoppga@cae.ufpa.br). **Segundo as datas especificadas no cronograma para envio**.

4.2.3 O Certificado de Proficiência em língua poderá ser entregue no ato da inscrição (juntamente com a documentação referida no item 4.1) ou, no máximo, até o dia do ato da matrícula institucional, sob pena prevista no Artigo 5 da Resolução CONSEPE 38/2019.

São exigidos os seguintes certificados:

a) Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidato(as) brasileiros. Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua *francesa, inglesa e/ou espanhola* realizados em Universidades Federais e Estaduais, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos neste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.

b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>) ou PLE-CAMÕES (<http://www.instituto-camoes.pt>);

4.2.4 Para efeitos de distribuição das bolsas que estiverem disponíveis no PPGA, ao ser parte delas atribuídas segundo o critério socioeconômico, é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado

por e-mail do PPGA para os aprovados neste processo seletivo. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado, o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto com o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ccaef.ufpb.br), no prazo definido pelo PPGA. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo, produzem a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

5. SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

5.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGA por e-mail (ppga@ccaef.ufpb.br) e dar-se-á mediante: A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

5.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

5.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 5.1.1 ao 5.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGA(ppga@ccaef.ufpb.br).

5.1.6 Servidores ativos ou aposentados da UFPB mediante declaração funcional emitida pelo SIGRH.

5.2 Solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

O PPGA oferece até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado para o ano de 2024, das quais 5 (cinco) serão reservadas preferencialmente para as Ações Afirmativas

6.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.2 Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s ou oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo o Decreto 3298/99 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado.

6.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. O(a)s candidato(a)s que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência, pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais modalidades previstas no item 6.2. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo, nem tampouco, em caso de aprovação, durante a frequência do curso.

6.5 Os(As) candidato(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.2 deste Edital.

6.7 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, além de concorrer para as vagas específicas de cotas, também estarão simultânea e automaticamente inscritos para concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

6.8 Caso as vagas mencionadas no item 6.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.9 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 6.2 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10 O PPGA não pode garantir de antemão a disponibilidade de bolsas para estudantes ingressos nas vagas disponibilizadas para o curso de Mestrado.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
20/07/2023	Divulgação do edital.
20/07/2023 a 31/07/2023	Prazo para impugnação do edital (encaminhar cf. Anexo XI, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br).
02/08/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
20/07/2023 a 04/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18/08/2023	Divulgação da relação dos isentos.
21/08/2023 a 11/09/2023	Período de inscrições (pelo SIGAA).
18/09/2023	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
19/09/2023 a 20/09/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
27/09/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/10/2023 a 06/10/2023	Período de envio do Projeto de Pesquisa (e anexo de autoria) e do Ensaio Escrito (e anexo de autoria) por e-mail: selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br
16/10/2023	Divulgação do resultado da avaliação do Ensaio escrito.
17/10/2023 a 20/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Ensaio escrito.
24/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do Ensaio escrito.
30 e 31/10/2023 e 01/11/2023	Defesa oral do Projeto de Pesquisa via chamada de vídeo (horário marcado a ser divulgado, ver item 8.4.1 e subsequentes).
06/11/2023	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa com defesa oral.
07/11/2023 a 09/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Projeto de pesquisa com defesa oral.
10/11/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista.
27/11/2023	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular

28/11/2023 a 29/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
01/12/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
01/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
04/12/2023 a 18/12/2023	Prazo para interposição de recursos.
20/12/2023	Divulgação do resultado das interposições de recursos.
20/12/2023	Homologação / Divulgação do Resultado Final.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.

8.1 A seleção de Mestrado constará de 03 ETAPAS:

- a) Ensaio Escrito (eliminatória): sem identificação do autor (prova escrita de conhecimentos);
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa: com defesa oral pelo(a) candidato(a) autor(a) do mesmo, via chamada de vídeo (eliminatória);
- c) Avaliação Curricular: análise e pontuação do Currículo Lattes (classificatória).

8.2 Do ensaio escrito (eliminatória, peso 30)

8.2.1 O Ensaio escrito deverá ter entre 4 (quatro) e 6 (páginas), mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word).

8.2.2 O Ensaio escrito **deve ser obrigatoriamente anônimo para garantir a avaliação “às cegas”** nesta etapa. Os Ensaios escritos serão organizados e catalogados pela Secretaria do PPGA exclusivamente por sistema codificado, não permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) por parte da Comissão avaliadora até a divulgação das respectivas notas desta etapa. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem no Ensaio nomes, sobrenomes, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a avaliação, incluindo a temática do projeto de pesquisa submetido.

8.2.3 O arquivo PDF com o Ensaio escrito deverá ser enviado sem identificações (**cf. item 8.2.2**), para o email selecaoestradoppga@ccae.ufpb.br (**em mensagem única, cf. item 4.2.3**), e obrigatoriamente acompanhado da declaração de autoria assinada (em um arquivo separado cf. **ANEXO IX** deste edital), confirmando que seu conteúdo é de total autoria do(da) candidato(a). O(A) candidato(a) que não entregar a declaração devidamente assinada será automaticamente desclassificado(a), não podendo participar do processo seletivo.

8.2.4 O conteúdo do Ensaio escrito consistirá em dissertação redigida a partir da(s) questão(ões) geradora(s) indicada(s) no item 8.3.1, devendo ser obrigatória e substantivamente utilizados e articulados na argumentação **pelo menos 4 (quatro) textos indicados na bibliografia básica** apresentada no item 8.3.2 deste edital. No desenvolvimento da argumentação, de modo complementar, poderão ser utilizadas também referências bibliográficas que vão além das indicadas no presente edital.

8.2.5 A escala de avaliação utilizada no Ensaio Escrito será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); e adequação do argumento à questão geradora proposta (até 2,5 pontos).

8.2.6 Os(as) candidatos(as) inscritos para Ação afirmativa que na avaliação do Ensaio Escrito obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), serão eliminados(as). Para os(as) demais candidatos(as), serão eliminados(as) os(as) que na avaliação do Ensaio Teórico obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8.2.7 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo participarão da fase seguinte.

8.3 Da temática orientadora e das referências básicas

8.3.1. Da Temática Orientadora

A redação do Ensaio Escrito deverá versar sobre a seguinte **temática orientadora**: Pensando a partir de uma antropologia contemporânea: desafios da etnografia e a produção do conhecimento

8.3.2 Das Referências Básicas

GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: _____. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989. p.13-41. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5560630/mod_resource/content/2/GEERTZ%2C%20%281989%29.%20Por%20uma%20descri%C3%A7%C3%A3o%20densa.%20Cap%2001.%20P.13-41.pdf

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, n.5, 2009, p. 7–41. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>

INGOLD, Tim. Antropologia não é etnografia. In: _____. Estar vivo: ensaio sobre movimento, conhecimento e descrição. Rio de Janeiro: Vozes, 2015. p. 327-348. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1862649/mod_resource/content/1/Antropologia_ao_e_etnografia_-_por_Tim_Ingold\(1\).pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1862649/mod_resource/content/1/Antropologia_ao_e_etnografia_-_por_Tim_Ingold(1).pdf)

OLIVEIRA, João Pacheco de. Etnografia enquanto compartilhamento e comunicação: desafios atuais às representações coloniais da antropologia. In: BIANCO, Bela Feldmann (org.). Desafios da Antropologia brasileira. Editora ABA, 2013. p. 47-74. Disponível em:

http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/Desafios_Antropologia_Brasileira-Bela_Feldman-Bianco.pdf

OLIVEIRA, Roberto Carrdoso de. O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever. Revista De Antropologia, 39(1), 1996, p. 13-37. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.1996.111579>

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. Espaço Aberto, Horizontes antropológicos, 20 (42), dez 2014, p. 377-391. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?lang=pt>

8.4 Da avaliação do projeto de pesquisa com defesa oral pelo(a) candidato(a) autor(a) do mesmo via chamada de vídeo (eliminatória, peso 60).

8.4.1 Esta etapa será realizada através de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência para os(as) candidatos(as) por e-mail, indicando-se também data e horário de sua realização. As datas e horários das chamadas de vídeo também serão publicadas no site do PPGA. A ordem dos(as) candidatos(as) no agendamento das chamadas de vídeo obedecerá à ordem alfabética.

8.4.2 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfone, áudio e vídeo, bem como da internet; qualquer problema técnico inesperado no equipamento utilizado pelo(a) candidato(a) que inviabilize, total ou parcialmente, a realização ou a conclusão da chamada de vídeo dentro do horário previamente agendado [com comprovação do problema ocorrido], deverá ser comunicado tão logo seja possível, no mesmo dia, através do email ppga@ccaee.ufpb.br. Caso haja algum problema técnico como falta de energia elétrica ou problemas com a rede de integrantes da comissão de seleção, a(s) entrevista(s) não realizadas ou não concluídas serão remarcaadas pela comissão de seleção, dentro do período estipulado para essa etapa no Cronograma (item 7).

8.4.3 A defesa oral via chamada de vídeo será gravada, sendo constituída pela arguição sobre o projeto de pesquisa de autoria do(a) candidato(a) e questões correlatas ao mesmo.

8.4.4 O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).

8.4.5 O Projeto de pesquisa deverá ter entre 08 e 10 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no **ANEXO VIII** do presente edital.

8.4.6 O Projeto de Pesquisa deverá ser obrigatoriamente acompanhado da declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que seu conteúdo é de sua total autoria, cf. **ANEXO X** deste edital. Ambos arquivos (projeto e declaração) devem ser enviados em mensagem única cf. item 4.2.3. **O(A) candidato(a) que não entregar a declaração devidamente assinada, será automaticamente desclassificado(a), não podendo participar do**

processo seletivo.

8.4.7 O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Mestrado. A escala de avaliação utilizada sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa (2 pontos para cada item acima). Tal pontuação poderá ser confirmada, diminuída ou ampliada pelos (as) membros da Comissão, conforme o desempenho do(a) Candidato(a) durante a arguição na defesa oral do Projeto via chamada de vídeo.

8.4.8 Os(as) candidatos(as) inscritos para Ação afirmativa que na avaliação do projeto de pesquisa com defesa oral obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), serão eliminados(as). Para os(as) demais candidatos(as), serão eliminados(as) os(as) que na avaliação supra-referida obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8.4.9 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo participarão da fase seguinte.

8.5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - (classificatória, peso 10)

8.5.1 A comissão avaliará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas durante o **período determinado no item 4.1, alínea “g”**, contado da data de publicação deste edital, consideradas a partir do Currículo Lattes.

8.5.2 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO V), que deve ser entregue preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.5.3 As notas finais dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação na tabela; 2. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(das) candidatos(as) no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

9.2 A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte:

$$(30 \times EE + 60 \times PQ + 10 \times AC) / 100 = \text{Nota Final}$$

(Onde EE = Ensaio Escrito, PQ = Projeto de pesquisa/defesa oral, AC = Avaliação Curricular).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem: a) Idade mais elevada, b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) Maior nota no Projeto de pesquisa com defesa oral; d) Maior nota no Ensaio escrito e) Maior pontuação no currículo Lattes (Avaliação curricular).

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA:

[http:// www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia](http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS/IMPUGNAÇÃO E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7).

12.1.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o Cronograma (item 7).

12.1.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recursos deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA, utilizando o SIGAA, por meio do ANEXO VI deste Edital;

12.2 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

12.6 Será garantido o direito de entrar com pedido de impugnação deste Edital, o qual deve ser encaminhado à coordenação do PPGA por meio do **ANEXO XI**, utilizando o email ppga@ccaef.ufpb.br e observando os prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), sendo os pedidos julgados pelo Colegiado do PPGA e os resultados destes pedidos divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ampla concorrência, outra com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas vagas destinadas às ações afirmativas. Essas listas serão divulgadas no site do PPGA.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula entre 01/03/2024 e 06/03/2024 às 23h59, enviando para o endereço de e-mail institucional do PPGA (ppga@ccaef.ufpb.br) **cópia legível e digitalizada** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. Também deverá ser enviado para a matrícula uma foto digital 3x4 recente e o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria do PPGA no site do Programa. A conferência com a documentação original poderá ser solicitada e realizada pela secretaria em qualquer tempo.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau (ou outro comprovante de conclusão de curso de nível superior) mais o certificado de proficiência, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Apresentar Ensaio escrito e/ou Projeto de pesquisa que contenha trechos plagiados ou plágio integral (cf.

anexos IX e X), uma vez feita a verificação e comprovação do plágio pela Comissão durante o período de seleção.

15.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria 04/2022/PPGA/UFPB):

Profa. Dra. Luciana Maria Ribeiro de Oliveira (Presidente)

Profa Dra Patrícia Alves Ramiro

Prof. Dr. Pedro Francisco Guedes do Nascimento

Suplente:

Profa. Dra. Mónica Lourdes Franch Gutierrez

João Pessoa, 18 de outubro de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
RG n. _____, CPF n. _____, venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção para o Mestrado 2023-24 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO (MESTRADO)
2023 – Turma 2024

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Data nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____ Título:

_____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____ Passaporte: _____ País emissor:

_____ Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____ Ano: _____

4. Solicita Inscrição para:

Linhas de Pesquisa, em ordem de preferência: _____

5. O(a) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Função: _____ Instituição/ Empresa: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

7. Exposição de motivos que levaram a se inscrever para o Mestrado (1 a 2 páginas no máximo):

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2023 – Turma 2024

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 – turma 2024, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (intérprete de libras etc.): _____

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

5. Comprovante de residência: () Sim () Não

_____(Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIAL: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIAL declarado.

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2023-24

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2023 (turma 2024) do Programa de Pós- Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____ de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2023-24

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2023 (turma 2024) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO
EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2023-24

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2023 (turma 2024) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada ao candidato(a)s autodeclarado(a) negro(a).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
UFPB/2023-24

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico

de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2023 (turma 2024) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

ANEXO V
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Link Currículo Lattes: _____

Nome: _____

Atenção: Serão consideradas somente **atividades dos últimos anos (cf. item 4.1, alínea “g”), excetuando-se a Titulação (item A).**

A. TITULAÇÃO (peso 01):

Formação (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição)/pontuação por título.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 pts.)		
Mestrado em outras áreas (8 pts.)		
Especialização em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pts.)		
Especialização em outras áreas (3 pts.)		
Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pts.)		
Graduação em outras áreas (3 pts.)		
Total de pontos (parcial)		/100

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia, filosofia, história ou geografia (2 pontos por ano)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 pontos por ano)		
Professor/a de ensino superior em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pontos por ano)		
Professor/a de ensino superior em outras áreas (2 pontos por ano)		

Profissional em antropologia ou arqueologia (3 pontos por ano)		
Profissional em outras áreas (2 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (3 pontos por orientação)		
Orientação de TCC e/ou monografia defendida e aprovada , , (2 pontos por orientação, com limite de 08 por ano)		
Coordenação de projetos de extensão e ensino aprovado por IES ou instituição de pesquisa (4 pontos por ano)		
Total de Pontos (parcial)		/100

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Atividade (Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por IES ou instituição de pesquisa (04 pontos por ano)		
Participação em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (01 pontos por semestre letivo)		
Participação em projeto de pesquisa vinculado a grupos de pesquisa certificados junto ao diretório CNPq (01 pontos por semestre letivo)		
Total de Pontos (parcial)		/100

D. PRODUÇÃO (peso 03):

Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		

Apresentação de trabalhos em congressos científicos nacionais(1 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Apresentação de trabalhos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científicos regional-local (0,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científicos nacionais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científicos internacionais (1,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos científicos regionais-locais (1 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)		
Publicação de livros na área (6 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis A1 a B2 (6 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (4 pontos por publicação)		
Publicação em periódico sem Qualis (2 pontos por publicação)		
Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia ou afins, com filme disponível na internet ou comprovável por outros meios (4 pontos por vídeo)		
Coordenação ou Direção de produção audiovisual na área de antropologia ou áreas afins, com filme disponível na internet(6 pontos por vídeo)		
Exposição de ensaio visual de autoria própria na área de antropologia ou áreas afins (4 pontos por ensaio)		

Prêmios científicos (4 pontos por atividade)		
Total de Pontos (parcial)		/100

E. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (2 pontos por participação)		
Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (1 ponto por participação)		
Comissão organizadora, eventos científicos ou extensão (1 pontos por participação, com o máximo de 6 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por semestre)		
Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)		
Monitoria de disciplina e/ou participação em PET, PIBID ou similar (2 pontos por semestre)		
Total de pontos (parcial)		/100

F. PONTUAÇÃO GERAL (para uso da Comissão):

A	TITULAÇÃO	
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
C	ATIVIDADES DE PESQUISA	
D	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
E	ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO	
	TOTAL GERAL	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____ referente ao Edital _____
do Programa _____ do Centro de _____
_____ Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
2023 – Turma 2024**

Nome do (a) Candidato (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Declare as razões pelas quais o formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a).

PARECER (uso exclusivo da Comissão)

() Deferido

() Indeferido Motivo:

Data: _____

Anexo VIII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA
Número de páginas, conforme o item 8.4.5 deste edital

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

Nome completo do(a) Candidato(a) a Mestrando(a)

(Local) Mês / ano)

Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Nome completo do(a) Candidato(a)

Projeto relacionado à seguinte linha de pesquisa do PPGA:

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica)	xx
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos	.xx
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura).	xx
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).	xx
5. CRONOGRAMA	xx
6. REFERENCIAS	xx

1. Introdução Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “**porquê**” do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento antropológico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado. Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto. Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram citadas (direta ou indiretamente) para a concretização do Projeto, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO ENSAIO TEÓRICO

Eu, _____ RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que o presente Ensaio teórico é de minha autoria exclusiva, sob pena
de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo, como estabelecido no item 15.1 do presente Edital.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____ RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que o presente Projeto de pesquisa é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo, como estabelecido no item 15.1 do presente Edital.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar a impugnação do
Edital _____ do Programa _____
_____ do Centro
de _____ da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu pedido utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a).

Emitido em 17/07/2023

EDITAL Nº 1/2023 - PPGA (11.01.35.05)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 21:59)
MARCIA REIS LONGHI
COORDENADOR DE CURSO
1437307

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **c76a6fcab**